

Período: 15/03/2024 – ½ diária

Servidores:

5956282 – NATASCHA PENNA DOS SANTOS – (Turismólogo)

5939445 – JUAREZ DO COUTO PASTANA JUNIOR – (Secretário de Diretoria)

5938603 – CARLOS AUGUSTO DA CRUZ – (Assistente Administrativo)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1047735

PORTARIA Nº 0387/2024 - GAB/SEMAS 08 DE MARÇO DE 2024.

Objetivo: Dar apoio na Ação de Fiscalização Ambiental Integrada com os órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento, conforme de Decreto 551/2020. "OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA – FASE 41". Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Pacajá/PA, Novo Repartimento/PA, Anapú/PA, Altamira/PA, Tucuruí/PA, Baião/PA, Vitória do Xingu/PA, Brasil Novo/PA, Senador José Porfírio/PA e Portel/PA.

Período: 01/02 a 23/02/2024 – 22 e ½ diárias.

Servidores:

– 54185342-1 – MANUEL ANILDO SANTOS LOBATO – (3º SGT)

– 5932279/1 – DIEGO SILVA PANTOJA – (CABO)

– 57217699-1 – DAVID PONTES FERREIRA – (SGT BM)

– 5971008 – ARTHUR OLIVEIRA DOS SANTOS – (SD BM)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1049444

PORTARIA Nº 0305/2024 – GAB/SEMAS 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Objetivo: Realizar atividades de Educação Ambiental.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Canaã dos Carajás e Parauapebas/PA

Período: 16/03 a 23/03/2024 – 07 e ½ diárias

Servidores:

57211462/2 – IZABELE DE ARAÚJO CARVALHO – (Técnica Em Gestão De Meio Ambiente)

8001342/3 – TANICE DA SILVA AGUIAR – (Técnica Em Gestão De Meio Ambiente)

5963712/1 – MOISÉS RITA VASCONCELOS JUNIOR – (Técnico Em Gestão Pública)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1046242

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2016/0000029452

NOME DO INFRATOR: JOSÉ MARIA ALVEZ

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e c/c art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, referente aos fatos narrados no presente processo, Auto de Infração: 8338/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do Caput do art. 112 da Lei Estadual nº 8.972/2020, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2020/0000015311

NOME DO INFRATOR: J E R DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PESCADOS EIRELI

INFRAÇÃO: Art. 81 Incisos I e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 12 Inciso II da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, referente aos fatos narrados no presente processo, Auto de Infração: AUT-1-S/20-05-00422, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do Caput do art. 112 da Lei Estadual nº 8.972/2020, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2021/0000032007

NOME DO INFRATOR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO S. PONTES

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, devido à prática de conduta infracional, de acordo com o previsto nos arts. 115 e 119 inciso I da Lei Estadual nº 5.887/1995.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2021/0000032325

NOME DO INFRATOR: SEBASTIÃO HENRIQUE PANTOJA DOS SANTOS

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos dos arts. 119 e 120 inciso I da Lei Estadual nº 5.887/1995.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2021/0000032335

NOME DO INFRATOR: SEBASTIÃO HENRIQUE PANTOJA DOS SANTOS

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 60 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 81 incisos I, IV e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos dos arts. 119 e 120 inciso I da Lei Estadual nº 5.887/1995.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2021/0000032348

NOME DO INFRATOR: TEREZA ALBUQUERQUE AGUIAR

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, e aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, de acordo com o previsto nos arts. 119 e 120 inciso I da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 21 §1º da nova Lei 9.575/2022.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2021/0000032529

NOME DO INFRATOR: MONICA ALBUQUERQUE DE AGUIAR MACHADO

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, ANULOU o Auto de Infração: AUT-1-S/21-08-00735, bem como determinou que sejam efetivadas as medidas legais constantes na parte conclusiva do parecer.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2021/0000032541

NOME DO INFRATOR: ROSANGELA DE LIMA RODRIGUES

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 81 inciso I, IV e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001 e art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos dos arts. 119 e 120 inciso I; todos da Lei Instituidora da Política Estadual de Meio Ambiente.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2021/0000032546

NOME DO INFRATOR: ROGERIO SACCOL BOTEGA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos dos arts. 119 e 120 inciso I; todos da Lei Instituidora da Política Estadual de Meio Ambiente.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2021/0000032547

NOME DO INFRATOR: ROGERIO SACCOL BOTEGA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 81 inciso I, IV e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001 e art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos dos arts. 119 e 120 inciso I; todos da Lei Instituidora da Política Estadual de Meio Ambiente.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2020/0000019484

NOME DO INFRATOR: L. CAMPOS LIMA E CIA LTDA – EPP – SACOTEX

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 81 incisos IV e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001 e art. 12 da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-1-S/20-07-00285, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2020/0000017269

NOME DO INFRATOR: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS RUI BARBOSA LTDA – ME

INFRAÇÃO: Art. 118 Incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 81 incisos IV e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001 e art. 12 inciso II da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e art. 225 da Consti-